



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Município de BARRACÃO - RS

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Tipo de julgamento: menor preço por item

Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edital de pregão para aquisição de MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas** (horário de Brasília/DF), do **dia 19 de julho de 2023**, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 174, de 05 de abril de 2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 123, de 16 de Novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 - DO OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima e valor de referência descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 – QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Todos deverão estar com a data de validade mínima indicada em cada item;
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade;
- c) Deverá estar acondicionado em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;
- d) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas até as **08:30 horas do dia 19 de julho de 2023**.

2.2. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3. Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

2.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) empresas suspensas de contratar com o Município de Barracão - RS;
- d) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, como segue a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:	AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la preferencialmente em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la preferencialmente em meio digital juntamente com a proposta.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, após credenciadas receberá o arquivo digital contendo a proposta, em seguida receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em arquivo digital e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de **2,0%**.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade dos diretores da Empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar prova de regularidade do estabelecimento com o serviço de inspeção sanitária;

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS PRAZOS:



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

12.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Ocorrendo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

2072 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, os quais deverão ser descontados da fatura seguinte da empresa, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, mantidas todas as demais sanções previstas no contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Barracão, setor de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barracão - RS, através do seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos Administrativos e no site do município: www.barracao.rs.gov.br no link licitações, no edital correspondente.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de nova comunicação.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 8.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo "II" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo "III" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

Anexo "IV" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo "V" – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo "VI" – MINUTA DE CONTRATO;

Barracão - RS, 07 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA F. DE BASTIANI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima e valor de referência descrito abaixo:

ÍTEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidades	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g. Combinar a retirada.	quilograma	5	7,76	38,8
2	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	75	24,28	1821
3	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 80 ml	1	10,42	10,42
4	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo. Combinar retirada.	Unidade	120	4,26	511,2
5	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalagens de 100 gramas. Combinar retirada.	Unidades	50	5,64	282



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Não contém glúten. Validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg	40	12,11	484,4
7	Arroz branco	Arroz branco polido, fino tipo 1, embalagem de 5kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	10	24,39	243,9
8	Arroz parboilizado	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validados por 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	100	25,11	2511
9	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Unidade	150	8,91	1336,5
10	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos ou farinha de aveia, embalagem de 180 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 180 gramas	15	4,16	62,4
11	Banana Prata	Banana prata, in natura, de boa qualidade e aparência, quilograma.	quilograma	5	5,98	29,9
12	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	1000	5,32	5320



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Batata inglesa	Batata inglesa rosa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80	6,05	484
14	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 900 ml a 1 litro cada. Validade 45 dias. Combinar a retirada.	Litro	600	5,91	3546
15	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso. Combinar a retirada.	Quilo	100	5,52	552



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 360 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 360 gramas	150	9,79	1468,5
17	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite, maisena e Maria". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 350 g em dupla embalagem e validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	100	7,85	785



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	Biscoito doce	Biscoito doce tipo rosquinha de coco embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas embalagens plásticas e prazo mínimo de validade de 6 meses.	pacotes de 350 gramas	80	6,73	538,4
19	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 3500 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	150	8,55	1282,5
20	Biscoito salgado sem Lactose	Biscoito salgado sem lactose, características técnicas: tipo cream cracker integral, sem lactose e proteína do leite, isento de produtos de origem animais. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5	9,87	49,35



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	Biscoito doce sem Lactose	Biscoito doce sem lactose, características técnicas: seus ingredientes devem ser isentos de leite e proteína do leite. Isentos de produtos de origem animal. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5	15,9	79,5
22	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150	7,25	1087,5
23	Chocolate em pó	chocolate em pó 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá amido e féculas estranhas. Embalagens de 1 kg	quilograma	80	49,9	3992



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24	Cacau em pó	Cacau 100%, em pó. Sem adição de açúcar. contendo na composição somente cacau. Embalagem de 100 gramas. Validade até dezembro de 2023	Pacotes de 100 gr	5	12,41	62,05
25	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 180 gramas. Com validade de 18 meses a partir da data da entrega.	Latas de 180 gramas	30	19,1	573
26	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 20g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 20 gramas	12	7,41	88,92
27	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	30	5,24	157,2
28	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	80	5,04	403,2



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, iscas ou cubos pequenos, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	250	35,13	8782,5
30	Carne de porco	Carne suína congelada sem osso (pernil), sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar a retirada.	Quilo	150	16,2	2430



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	350	32,9	11515
32	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	130	6,89	895,7
33	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80	7,03	562,4
34	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 500 grama	80	17,45	1396



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	40	5,3	212
36	Coco ralado	Coco ralado fino, com embalagem de 100 gramas. Com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	40	5,13	205,2
37	Couve flor	Couve-flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	130	7,9	1027
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilos	180	11,58	2084,4



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilo	30	19,85	595,5
40	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Unidades	20	7,73	154,6
41	Cravo da Índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 25 gramas	10	6,45	64,5
42	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	40	13,15	526



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	Doce de frutas diet	Doce de frutas diet, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 200 gramas, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	1	19,05	19,05
44	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, com validade de 180 dias a contar da entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	30	19,45	583,5



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

45	Ervilha	Ervilha em conserva, preparados com ervilhas previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80	3,52	281,6
46	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 850 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 850 g	80	11,28	902,4
47	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	90	6,01	540,9
48	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	20	23,78	475,6



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

49	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses	Quilo	12	10,95	131,4
51	Feijão carioca	Feijão em grão, classe carioca, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	35	11,01	385,35
52	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	100	8,53	853
53	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio – pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40	9,88	395,2



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	logurte sem lactose	logurte a base de soja, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Não contém glúten. Embalagens de 750 gramas. Validades até dezembro de 2023	Unidade	15	11,97	179,55
55	Kiwi	Kiwi, fruta de tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação médio	Quilo	50	19,07	953,5
56	Laranja	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	100	3,59	359
57	Leite sem Lactose	Leite UHT, sem lactose, semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrição de lactose e gorduras. Validade até dezembro de 2023	Embalagens de 1 litro	10	R\$ 7,18	R\$ 71,80
58	Leite em pó, zero lactose	Leite em pó sem lactose, a base de soja, com proteína isolada de soja, para dietas com restrição de proteína de leite e lactose. Embalagens de 300 g. Validade até dezembro de 2023	Lata	15	28,37	425,55



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

59	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 400 g, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	20	18,55	371
60	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, com 04 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	litros	2000	6,3	12600
61	Leite condensado	Leite condensado, embalagem longa vida de 395 gramas	Unidade	40	7,38	295,2
62	Linguiça toscana	Linguiça, tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF	Quilograma	300	26,5	7950
63	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	7,98	399
64	Maçã	Maçã, tipo Fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	800	9,55	7640
65	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Quilo	500	12,1	6050



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

66	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g. Combinar retirada.	Quilo	500	7,45	3725
67	Manteiga	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa a temperatura ambiente de 20 Cº, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagens de 200 gr.	unidades	20	13,11	262,2
68	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada, 60% lipídios, em potes de 500g. Validade de 120 dias. Entrega conforme cronograma.	Pote	20	9,41	188,2
69	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas. Entrega conforme cronograma	Pacote	50	7,34	367
70	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	30	6,7	201



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

71	Melancia	Melancia, fruta, tamanho grande, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	Quilo	350	3,25	1137,5
72	Milho verde	Milho verde em conserva, preparados com milhos previamente debulhados, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80	4,18	334,4
73	Morango	Morango, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	Quilo	15	29,6	444
74	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada. Combinar retirada.	Quilo	30	4,61	138,3
75	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	Quilo	30	13,48	404,4
76	Melão	Melão, fruta in natura, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	Quilograma	300	8,43	2529
77	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em latas ou garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	170	7,99	1358,3



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

78	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 100 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade	20	8,7	174
79	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Combinar retirada.	Dúzia	160	11,5	1840
80	Pão integral Light	Pão fatiado integral, light, produzido com farinha de trigo integral, zero gorduras trans. Embalagens de 400 g. Validade de 5 dias a partir da fabricação	Embalagens de 400 g	5	R\$ 8,55	R\$ 42,75
81	Pão de forma	Pão de forma, fatiado, massa leve, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso líquido. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagens de 480 gr	Pacote	30	7,5	225



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

82	Peito de frango sem osso	Peito de frango congelado, sem osso, tipo sassami. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg. Combinar a retirada.	Quilo	250	18,05	4512,5
83	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	150	11,23	1684,5
84	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. Combinar a retirada.	Quilo	20	11,1	222
85	Queijo muzzarella	Queijo tipo muzzarella, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	Quilo	50	48,43	2421,5
86	Repolho	Repolho Verde - em unidade, entre 1 e 1,5 quilograma, novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem. Combinar retirada.	Unidade	100	5,23	523



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

87	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote	70	7,9	553
88	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50	2,5	125
89	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3 kg. Validade de 45 dias a contar da data de entrega. Combinar retirada.	quilo	50	16,05	802,5
90	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	200	9,1	1820
91	Uva passa	Uva passa, desidratada, preta ou branca, sem sementes, embalagens de 1 kg. Fechadas e embaladas conforme legislação vigente. Validade de 2 meses	Quilo	10	26,49	264,9



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

92	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade de 3 anos a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40	4,05	162
Todos os produtos						126.575,99

Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de Referência;

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 – Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados. ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.

A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

3 – Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 – Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023** instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome:

CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 022/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF:

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição mínima descrito abaixo:

ÍTEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidades	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abacate	Abacate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Acondicionado em embalagem adequada. Peso aproximado de cada fruta 500 g. Combinar a retirada.	quilograma	5		
2	Açúcar	Açúcar cristal, pacotes de 5kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	75		
3	Adoçante stévia	Adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 80 ml	1		
4	Alface	Alface crespa. Em boas condições de consumo. Combinar retirada.	Unidade	120		
5	Alho	Alho saudável de boa qualidade, embalagens de 100 gramas. Combinar retirada.	Unidades	50		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	Amido de milho	Amido de milho para preparar mingaus, em embalagens de 1kg. Não contém glúten. Validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 1 kg	40		
7	Arroz branco	Arroz branco polido, fino tipo 1, embalagem de 5kg, com validade de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	10		
8	Arroz parboilizado	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, em pacotes de 5 Kg, validados por 6 meses a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 5 kg	100		
9	Abacaxi	Abacaxi em grau médio de amadurecimento. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Unidade	150		
10	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos ou farinha de aveia, embalagem de 180 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 180 gramas	15		
11	Banana Prata	Banana prata, in natura, de boa qualidade e aparência, quilograma.	quilograma	5		
12	Banana caturra	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	1000		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	Batata inglesa	Batata inglesa rosa de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80		
14	Bebida láctea	Bebida láctea, sabores variados (morango, salada de frutas, pêssego, coco). Ingredientes: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta e fermento lácteo. Embalagens de 900 ml a 1 litro cada. Validade 45 dias. Combinar a retirada.	Litro	600		
15	Beterraba	Beterraba de 1ª qualidade, inteira, grau médio de maturação, acondicionada em caixa ou rede plástica, com identificação de peso. Combinar a retirada.	Quilo	100		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Biscoito integral	Biscoito tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha. Contém glúten. Em pacotes de 360 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 360 gramas	150		
17	Biscoito doce	Biscoito doce tipo "Leite, maisena e Maria". Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Em pacotes de 350 g em dupla embalagem e validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	100		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	Biscoito doce	Biscoito doce tipo rosquinha de coco embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas embalagens plásticas e prazo mínimo de validade de 6 meses.	pacotes de 350 gramas	80		
19	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcares, soro de leite, sal, margarina, extrato de malte, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Embaladas em pacotes de 3500 g, em dupla embalagem. Validade de 8 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 350 gramas	150		
20	Biscoito salgado sem Lactose	Biscoito salgado sem lactose, características técnicas: tipo cream cracker integral, sem lactose e proteína do leite, isento de produtos de origem animais. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	Biscoito doce sem Lactose	Biscoito doce sem lactose, características técnicas: seus ingredientes devem ser isentos de leite e proteína do leite. Isentos de produtos de origem animal. Embalagens de 350 gr	pacotes de 350 gramas	5		
22	Brócolis	Brócolis, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	150		
23	Chocolate em pó	chocolate em pó 33% de cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá amido e féculas estranhas. Embalagens de 1 kg	quilograma	80		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24	Cacau em pó	Cacau 100%, em pó. Sem adição de açúcar. contendo na composição somente cacau. Embalagem de 100 gramas. Validade até dezembro de 2023	Pacotes de 100 gr	5		
25	Café solúvel	Café solúvel em pó, em latas de 180 gramas. Com validade de 18 meses a partir da data da entrega.	Latas de 180 gramas	30		
26	Canela em rama	Canela em rama. Embalagens de 20g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 20 gramas	12		
27	Canjica	Canjica de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	30		
28	Canjiquinha	Canjiquinha de milho. Não contém glúten. Pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data da entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes de 500 gramas	80		



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	Carne bovina sem osso	Carne bovina sem osso, iscas ou cubos pequenos, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	250		
30	Carne de porco	Carne suína congelada sem osso (pernil), sem gordura, com características próprias, embalada individualmente em plástico resistente, devidamente lacrados e identificados. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar a retirada.	Quilo	150		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	Carne moída de 1ª	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F. Combinar retirada.	Quilo	350		
32	Cebola	Cebola de cabeça inteira, acondicionada em rede plástica com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	130		
33	Cenoura	Cenoura de 1ª qualidade, inteira acondicionada em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	80		
34	Cereal de milho	Cereal matinal tipo flocos de milho sem adição de açúcar. Pacotes de 500 gramas com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 500 grama	80		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, inteiro acondicionado em sacos plásticos, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	40		
36	Coco ralado	Coco ralado fino, com embalagem de 100 gramas. Com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote de 100 gramas	40		
37	Couve flor	Couve-flor, de boa qualidade, embalado, com identificação do peso na embalagem. Combinar retirada.	Unidade	130		
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Cortes de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilos	180		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	Coxinha da asa de frango	Cortes de frango, tipo coxinha da asa, congelado, acondicionados em sacos plásticos transparentes individuais, contendo identificação de produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade de 12 meses. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Combinar retirada.	Quilo	30		
40	Colorau	Colorau, Embalagens de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Unidades	20		
41	Cravo da índia	Cravo da Índia. Embalagens de 25g. Entrega conforme cronograma.	Pacote de 25 gramas	10		
42	Doce de frutas	Doce de frutas, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	40		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	Doce de frutas diet	Doce de frutas diet, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Embalagem de 200 gramas, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas	Unidades	1		
44	Doce de leite	Doce de leite contendo: leite fluido, açúcar refinado, soro de leite em pó, creme de leite, xarope de glicose de milho, conservante sorbato de potássio, amido de milho, bicarbonato de sódio, aroma de baunilha e enzima lactose. Não necessita refrigeração. Embalagem de 900 g, com validade de 180 dias a contar da entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	30		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

45	Ervilha	Ervilha em conserva, preparados com ervilhas previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80		
46	Extrato de tomate	Extrato de tomate 100% natural, contendo tomate, açúcar e água. Latas de 850 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade de 850 g	80		
47	Farinha de milho	Farinha de milho pré-cozida, pacotes de 1 kg, embalagem plástica, resistente com validade de 06 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	90		
48	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, obtida de trigo selecionado, estrangeiro e nacional. Moído e peneirado, sem adição de conservantes ou aditivos. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com validade de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 5kg. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	20		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

49	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, média, branca, crua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses	Quilo	12		
51	Feijão carioca	Feijão em grão, classe carioca, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacotes	35		
52	Feijão preto	Feijão em grão, classe preto, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	100		
53	Fermento em pó químico	Fermento em pó químico, contendo fosfato monocálcio e carbonato de cálcio – pote de 250g. Apresentar data de fabricação e o prazo de validade deve ser de no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	logurte sem lactose	logurte a base de soja, com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Não contém glúten. Embalagens de 750 gramas. Validades até dezembro de 2023	Unidade	15		
55	Kiwi	Kiwi, fruta de tamanho médio, de 1ª qualidade, inteira, sem pedúnculo, sadia, sem rupturas ou pancadas na casca, firme, limpa, isenta de umidade externa anormal e com grau de maturação médio	Quilo	50		
56	Laranja	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilo	100		
57	Leite sem Lactose	Leite UHT, sem lactose, semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrição de lactose e gorduras. Validade até dezembro de 2023	Embalagens de 1 litro	10		
58	Leite em pó, zero lactose	Leite em pó sem lactose, a base de soja, com proteína isolada de soja, para dietas com restrição de proteína de leite e lactose. Embalagens de 300 g. Validade até dezembro de 2023	Lata	15		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

59	Leite em pó integral	Leite em pó integral, embalagem de 400 g, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	20		
60	Leite integral Longa vida	Leite integral longa vida. Ingredientes: leite fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Envasado em embalagem asséptica tetra pak de 1000 ml, com 04 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	litros	2000		
61	Leite condensado	Leite condensado, embalagem longa vida de 395 gramas	Unidade	40		
62	Linguiça toscana	Linguiça, tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF	Quilograma	300		
63	Lentilha	Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50		
64	Maçã	Maçã, tipo Fuji, em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em rede plástica, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	800		
65	Mamão formosa	Mamão formosa em grau médio de maturação. Acondicionado em rede plástica, com identificação de peso. Peso aproximado de cada fruta 1,5 a 1,8 kg. Combinar retirada.	Quilo	500		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

66	Manga	Manga de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. Peso médio de cada fruta 300 g. Combinar retirada.	Quilo	500		
67	Manteiga	Manteiga com sal, de primeira qualidade. Ingredientes obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, consistência sólida, pastosa a temperatura ambiente de 20 Cº, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagens de 200 gr.	unidades	20		
68	Margarina	Margarina vegetal com sal, cremosa, sem gordura vegetal hidrogenada, 60% lipídios, em potes de 500g. Validade de 120 dias. Entrega conforme cronograma.	Pote	20		
69	Massa de pastel	Massa para pastel tamanho médio. Pacote com 500 gramas. Entrega conforme cronograma	Pacote	50		
70	Massa macarrão cabelo de anjo	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo macarrão cabelo de anjo. Pacote de 500 g em plástico resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Pacote	30		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

71	Melancia	Melancia, fruta, tamanho grande, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	Quilo	350		
72	Milho verde	Milho verde em conserva, preparados com milhos previamente debulhadas, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo somente água e ervilhas, sem adição de açúcar e sal. Sachês com peso drenados de 180g. Não contém glúten.	Unidade	80		
73	Morango	Morango, fruta in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão	Quilo	15		
74	Moranga	Moranga de boa qualidade, com identificação de peso. Acondicionada em embalagem adequada. Combinar retirada.	Quilo	30		
75	Mortadela	Mortadela, sem gordura, isenta de mofos e leveduras.	Quilo	30		
76	Melão	Melão, fruta in natura, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	Quilograma	300		
77	Óleo de soja	Óleo de soja, refinado, em latas ou garrafas plásticas de 900ml, válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	170		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

78	Orégano	Orégano desidratado de boa qualidade. Embalagens de 100 g. Entrega conforme cronograma.	Unidade	20		
79	Ovos	Ovos de galinha - frescos - nº 02. Os ovos devem estar limpos e não trincados. Embalados em caixas de papelão com apresentação do prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Combinar retirada.	Dúzia	160		
80	Pão integral Light	Pão fatiado integral, light, produzido com farinha de trigo integral, zero gorduras trans. Embalagens de 400 g. Validade de 5 dias a partir da fabricação	Embalagens de 400 g	5		
81	Pão de forma	Pão de forma, fatiado, massa leve, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso líquido. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagens de 480 gr	Pacote	30		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

82	Peito de frango sem osso	Peito de frango congelado, sem osso, tipo sassami. Embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes de 1 kg. Combinar a retirada.	Quilo	250		
83	Pêra	Pera nacional de 1ª qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	150		
84	Pimentão verde	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. Combinar a retirada.	Quilo	20		
85	Queijo mussarela	Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, embalagem em boas condições.	Quilo	50		
86	Repolho	Repolho Verde - em unidade, entre 1 e 1,5 quilograma, novo, 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem. Combinar retirada.	Unidade	100		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

87	Sagu	Sagu, grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 g. Entrega conforme cronograma.	Pacote	70		
88	Sal iodado	Sal moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante, AUUI. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 2 anos. Entrega conforme cronograma.	Pacote	50		
89	Salsicha	Salsicha embalada a vácuo, contendo carne bovina, carne suína, toucinho, miúdo de bovino, proteína vegetal, amido, glicose, sal e especiarias. Sem corante. Em embalagens plásticas transparentes contendo 3 kg. Validade de 45 dias a contar da data de entrega. Combinar retirada.	quilo	50		
90	Tomate	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, acondicionado em caixa de madeira ou rede, com identificação de peso. Combinar retirada.	Quilo	200		
91	Uva passa	Uva passa, desidratada, preta ou branca, sem sementes, embalagens de 1 kg. Fechadas e embaladas conforme legislação vigente. Validade de 2 meses	Quilo	10		



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

92	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Natural, sem conservantes. Embalado em garrafas plásticas de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. Acidez de 4,5%. Não contém glúten. Validade de 3 anos a contar da data de entrega. Entrega conforme cronograma.	Unidade	40		
Todos os produtos						

Valor total da Proposta: R\$.....(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2023

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3048124642 e CPF nº 427.460.190-00, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lopes de Miranda, 19 - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua de -.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2023, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Itens: constante do termo de homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTO E LAZER

2072 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será semanal e de acordo com o cronograma nutricional das escolas municipais, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados. ENTREGA DE FORMA FRACIONADA.

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou da Nutricionista, não tendo quantidade mínima para os pedidos efetuados, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

– Dos Direitos:

1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

2.1 – Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 – Da Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2023.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas: